

no item anterior, em favor da ((NGI(EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A., CNPJ 43.076.702/0001-61, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, do orçamento vigente, observado o princípio da anualidade;

**6029.2020/0018759-7** Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aquisição de equipamentos do sistema de água servida do Comando da Guarda Civil Metropolitana - GCM. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020, à vista dos elementos constantes dos autos, em especial o Pregão 004/SMSU/2021 e a manifestação da Assessoria Jurídica, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal 44.279/03 e no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 **DECLARO FRACASSADA** as Oferta de Compra 801005801002021OC00004, em razão de os valores ofertados para os itens contidos no lote se encontrarem acima do preço referencial estimado pelo quadro comparativo;

**6029.2020/0010010-0** Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Recurso Administrativo. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do artigo 6º, § 1º da Lei 13.396/02 e do Decreto 44.279/03, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, **CONHEÇO(CÇ do recurso administrativo, interposto pela empresa NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA.-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.148.472/0001-59, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, diante da ausência de elementos capazes de justificar o atraso de 11 (onze) dias para entrega das mercadorias referentes a nota fiscal 00.003.562 e nota de empenho com respectivo anexo 86.530/2020, calculada no percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da referida Nota, e **dou por encerrada a instância administrativa;**

### CONVOCAÇÃO

**6029.2020/0017147-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Convocação para assinatura do Termo de Contrato 010/SMSU/2021. - Nos termos previstos na Legislação vigente em especial o contido no Decreto Municipal 44.279/03, fica convocada, na pessoa do seu representante legal, a empresa **UP4 ELEVADORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob 18.984.952/0001-52, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecerem à Rua da Consolação, 1379 – 8º andar - Consolação, para assinatura do Termo de Contrato 010/SMSU/2021.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

<b>PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO</b> <p>CONTRATO POR ADESAO Nº 055/SMDHC/2021 Processo nº 6074.2021/0000740-5 CONTRATADA: ROCKAFFE SÃO PAULO EIRELI - CNPJ nº 28.031.563/0001-66 OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1. VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FORMALIZADO EM: 02/02/2021 a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC b)WALISON FERREIRA DOS REIS - ROCKAFFE SÃO PAULO EIRELI</p>
<b>PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO</b> <p>CONTRATO POR ADESAO Nº 048/SMDHC/2021 Processo nº 6074.2021/0000697-2 CONTRATADA: KAROLINE DE OLIVEIRA 37916623846 - CNPJ nº 32.454.370/0001-95 OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1. VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FORMALIZADO EM: 02/02/2021 a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC b)KAROLINE DE OLIVEIRA</p>

**PROCESSO Nº 6074.2017/0000445-0**
Assunto: Prorrogação ao Termo de Contrato n. 021/SMDHC/2017.

**RETIRRATIFICAÇÃO DO DESPACHO**
1- À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMDHC/CAF/DLC, doc. SEI nº 039913440, RETIRRATIFICO o Despacho Autorizatório, doc. SEI nº 035585147, publicado no DOC de 18/11/2020, página 49, que autorizou o aditamento do Contrato nº 021/SMDHC/2017, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto trata da Prestação de serviços de Rede IP Multisserviços, para fazer constar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/12/2020 a 07/12/2021, para que:

I - Onde consta: "I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI 035570398, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, com base na delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, o aditamento do Contrato nº 021/SMDHC/2017, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto trata da Prestação de serviços de Rede IP Multisserviços, para fazer constar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/12/2020 a 07/12/2021, cujo valor total perfaz o montante de R\$ 500.688,31 (quinhentos mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).” faça constar: "I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI 035570398, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, com base na delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, o aditamento do Contrato nº 021/SMDHC/2017, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto trata da Prestação de serviços de Rede IP Multisserviços, para fazer constar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/12/2020 a 07/12/2021, cujo valor total perfaz o montante de R\$ 165.146,64 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)."

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**
CONTRATO POR ADESAO Nº 068/SMDHC/2021
Processo nº 6074.2021/0000699-9
CONTRATADA: RESTAURANTE CENTRAL KILO’S GRILL LTDA - CNPJ nº 21.400.484/0001-36
OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.
VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORMALIZADO EM: 05/02/2021
a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC
b)EDERSON ZAMBIASI - RESTAURANTE CENTRAL KILO’S GRILL LTDA

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**
CONTRATO POR ADESAO Nº 043/SMDHC/2021
Processo nº 6074.2021/0000716-2
CONTRATADA: ROMULO LOBATO SANTOS 19182914893 - CNPJ nº 32.743.974/0001-51
OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.
VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORMALIZADO EM: 24/01/2021
a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC
b)ROMULO LOBATO SANTOS

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**
CONTRATO POR ADESAO Nº 051/SMDHC/2021
Processo nº 6074.2021/0000719-7
CONTRATADA: BUFFET E COMERCIO DE ALIMENTOS ASSIS EIRELI - CNPJ nº 32.181.080/0001-15
OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.
VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORMALIZADO EM: 02/02/2021
a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC
b)SERGIO PEREIRA DE ASSIS - BUFFET E COMERCIO DE ALIMENTOS ASSIS EIRELI

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**
CONTRATO POR ADESAO Nº 067/SMDHC/2021
Processo nº 6074.2021/0000721-9
CONTRATADA: ZM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 33.288.726/0001-20
OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.
VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORMALIZADO EM: 05/02/2021
a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC
b)SIDIMAR MENEGAT - ZM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**
CONTRATO POR ADESAO Nº 054/SMDHC/2021
Processo nº 6074.2021/0000723-5
CONTRATADA: EMPORIO MR. GOMEZ EIRELI - CNPJ nº 23.018.412/0001-54
OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.
VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORMALIZADO EM: 02/02/2021
a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC
b)ADILA JANIS RIBEIRO FERNANDES - EMPORIO MR. GO-MEZ EIRELI

<b>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> <p><b>PROCESSO Nº 6074.2021/0000957-2</b> LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279, de 24 de Dezembro de 2003. Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão de material para exposições fotográficas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. <b>DESPACHO</b> I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. SEI nº 040250508, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, e com base no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa SK COPIADORA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME, inscrito no CNPJ: 08.750.285/0001-90, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão de material para exposições fotográficas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no valor total de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais). II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo, em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, consoante a Nota de Reserva nº 15.807/2021 (SEI nº 040005056). AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados. III - DESIGNO o servidor Cesar Eugenio Guerrero, RF: 856.981-9, como Titular, e Everton Clarindo Elias, RF: nº 879.451-1, como Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014.</p>
--

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003781-7**
INT: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
ASS: Prorrogação de vigência – Contrato nº 075/SMDHC/2020
**DESPACHO**
1. À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob documento SEI n.º 040218707, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com base na pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, o aditamento do Contrato nº 075/SMDHC/2020, celebrado com a empresa FXR AR CONDICIONADO SOLUÇOESS EM REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.978.084/0001-60, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado (unidades externa e interna), incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários à manutenção, para atender a Casa da Mulher Brasileira, unidade operacional da Coordenação Municipal de Políticas para Mulheres, para fazer constar a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 02/03/2021, cujo valor total perfaz o montante de R\$ 18.099,93 (dezoito mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
2- AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento nº 001.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b> <p><b>PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0007368-6</b> <b>DESPACHO</b> I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/CADM (doc. 038837008); e a manifestação de SMSUB/COGEL (doc. 039805687; 040251172), pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/COGEL/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos reguladores, AUTORIZO o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 005/SMSUB/COGEL/2020 firmado com a empresa LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.044.178/0001-03, objetivando a continuidade da prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, convencional, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria Municipal das Subprefeituras, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2021, no valor de R\$1.615.971,65 (um milhão seiscentos e quinze mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), bem como a alteração de posto. Outrossim, APROVO a Minuta de Aditamento acostada aos autos (doc. 040250787). II. AUTORIZO, em consequência, a emissão das correspondentes Notas de Reserva a favor da referida empresa onerando as dotações orçamentárias nº 12.00.12.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 12.00.12.10.08.605.3016.4.301.3.3.90.39.0.00 para suportar as despesas deste exercício, observando o princípio da anualidade.</p>
--

### CIDADE ADEMAR

<b>GABINETE DO SUBPREFEITO</b> <p><b>DESPACHO AUTORIZATÓRIO</b> <b>Processo nº 6034.2021/0000197-2</b> <b>Despacho DL 005/2021 – Cotação Eletrônica nº 005/2021</b> I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e suas alterações, <b>HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 005/2021 e AUTORIZO</b> a contratação através da Modalidade de Dispensa de Licitação da empresa KAUE VICENZOTTI SILVA 44876207836 ME, objetivando a aquisição de 02 (duas) Trena Analógica por medição por rodas - 10.000 metros (10 km) - Com 2 rodas emborrachadas, leitura em centímetros e metros; Marcação para iniciar a medição; Cabo emborrachado e Haste de alumínio e retrátil, Fabricante: LEE TOOLS, pelo preço unitário de R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais). O equipamento será utilizado para medição de comprimento de forma ágil por apenas uma pessoa, entre outras aplicações, usa-se muito para trabalhos de pavimentação, loteamento e em medição em áreas diversas como ruas, rodovias e construções, desta Subprefeitura Cidade Ademar, conforme requisições apresentadas nos autos. II – <b>AUTORIZO</b> a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa <b>KAUE VICENZOTTI SILVA 44876207836 ME, CNPJ: 37.859.554/0001-59</b>, no valor de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), onerando a <b>dotação orçamentária nº 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00</b>, do presente exercício. III - A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas e conferência de não inscrição no CADIN, em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03.</p>
--

<b>ERMELINO MATARAZZO</b> <p><b>GABINETE DO SUBPREFEITO</b> <b>DESPACHO RERRATIFICAÇÃO</b> DESPACHO RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DO DIA 27/02/2021 – PAG. 062 Processo nº 6036.2020/0001852-1 Considerando os elementos constantes no presente processo administrativo e face à competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, AUTORIZO a rerratificação do despacho publicado no DOC/SP de 27/02/2021 – PAG. 062: Onde se lê: "visando a PRORROGAÇÃO contratual pelo período de mais 90 dias a partir de 28/02/2021, pelo valor estimado mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo Nota de Reserva nº 16.079/2021 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o exercício vigente." Leia-se: "visando a PRORROGAÇÃO contratual pelo período de mais 90 dias a partir de 28/02/2021, pelo valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a Nota de Reserva nº 16.079/2021."</p>
--

<b>FREGUESIA-BRASILÂNDIA</b> <p><b>GABINETE DO SUBPREFEITO</b> <b>EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/ SUB-FB/2021</b> PROCESSO Nº. 6037.2016/0000124-4 TERMO DE CONTRATO Nº. 01/PRFB/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/PRFB/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA</p>
---

<b>CONTRATADA:</b> GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. <b>CNPJ:</b> 59.519.603/0001-47 <b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes desmossanitários, materiais e equipamentos, na Sede da PREFEITURA REGIONAL FREGUÊSIA/BRASILÂNDIA, situada a Av. João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP Cep.: 02610-000 <b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b> Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2021 a 05/03/2022. <b>VALOR:</b> O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 287.867,57 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 250.393,44 (duzentos e cinquenta mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para o valor Principal, R\$ 24.905,88 (vinte e quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o Reajuste Definitivo, R\$ 12.388,44 (doze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o Reajuste Estimado de 2021 e R\$ 179,81 (cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) para o Reajuste Estimado de 2022. <b>EMPENHO N</b> ºs.: 12658/2021 e 12684/2021. <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 43.10.15.122.3024.2.100.33.90.39.00.00
--

<b>IPIRANGA</b> <p><b>GABINETE DO SUBPREFEITO</b> <b>ATA DE PROSSEGUIMENTO</b> Pregão Eletrônico nº<span> </span>: 001/SUB-IP/2021 Processo nº<span> </span>: 6039.2021/0000103-1 Objeto<span> </span>: Aquisição de 250 m³ de Pedra Britada Nº 2 Limpa, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital <b>As 09:03:17</b> horas do dia 24 de Fevereiro de 2021, reuniram-se os membros da comissão, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801038801002021OC00001. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. <b>Após fase de lances e negociação</b>, o Licitante vencedor foi empresa: MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 77,00. <b>As 10:10:01h</b> do dia 24 de fevereiro de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude de para melhor análise da documentação recebida. <b>As 14:02:18h</b> do dia 26 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Renata Marin da Silva e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 801038801002021OC00001, onde a empresa foi habilitada. não houve interposição de recurso. Após elaboração da ATA, Sessão pública encerrada.</p>
---

<b>COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS</b> PROCESSO ELETRÔNICO nº 6039.2021/0000394-8 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUB-IP/2021 TIPO: MENOR PREÇO MENSAL GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 1 veículo do grupo B, 5 veículos do grupo C e 1 veículos do grupo D1 A Subprefeitura Ipiranga, COMUNICA aos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUB-IP/2021, que considerando a recorrência do questionamento e visando garantir transparência, coerência e ampla possibilidade de participação no certame segue as informações/respostas aos questionamentos recebidos pelo BEC: P: Qual seria a estimativa de km rodados por mês de cada veículo? R: Conforme edital a quilometragem é livre entretanto temos uma média prevista para utilização de 1.000 a 1.500 km por veículo por mês. Salientamos que fatores como a pandemia, a prestação de transporte por aplicativo, entre outros podem alterar essa média ao longo do período contratual dentro de um percentual de 25% para mais ou para menos conforme estabelecido pela legislação vigente. P: Para entrega dos veículos com motoristas qual seria o prazo correto? R: O prazo para início da prestação do serviço é de 5 (cinco) dias corridos da emissão da Ordem de Início que será emitida imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato. Cabe ressaltar que os procedimentos posteriores à licitação que incluem a homologação, prazos para entrega da documentação e assinatura do contrato, prazo de empenhamento, etc. permitem ao vencedor do certame alguns dias a mais no planejamento e providências necessárias para atendimento deste prazo. P: Em relação as Horas Extras (ANEXO III - Proposta de Preços) - Valor Variável , a Planilha de Custos consta (Horas Adicionais / Extraordinárias). - Já no Item 5 - Jornada Quantitativa temos os Seguintes que segue um exemplo abaixo: 01 (um) veículo executivo - Grupo B 8h/dia -5 dias/semana - 8h00 - 12h00 / 13h00 - 17h00 com até 25h excepcionais/mês e até 40h extraordinárias/mês ** Neste caso devemos colocar somente as Horas 40h extraordinária ou devemos calcular as duas (25h excepcionais/mês e até 40h extraordinárias/mês) que no total seria 65h mês? R: Para apresentação correta da Planilha de Custos as horas extraordinárias e excepcionais devem ser somadas com horas adicionais (excedentes), e aplica-se para todos os grupos. P: Com o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade no entendimento, sustentando desta maneira, os princípios básicos da licitação, vem respeitosamente solicitar a esta Administração que se informado sob pena de impugnação os seguintes questionamentos: A) Para o calculo do consumo de combustível e consequente custo é necessário informar qual a quilometragem média mensal que rodará cada veículo. Esta informação impacta diretamente na composição dos custos e consequente formulação da proposta de preços. Ante ao exposto, requeremos que sejam prestados os esclarecimentos acima elencados, com a finalidade de sanarmos as dúvidas, sob pena de impugnação. R: Conforme edital a quilometragem é livre entretanto temos uma média prevista para utilização de 1.000 a 1.500 km por veículo por mês. Salientamos que fatores como a pandemia, a prestação de transporte por aplicativo, entre outros podem alterar essa média ao longo do período contratual dentro de um percentual de 25% para mais ou para menos conforme estabelecido pela legislação vigente.
---

<b>JABAQUARA</b> <p><b>GABINETE DO SUBPREFEITO</b> <b>PROCESSO Nº 6042.2019/0000487-4</b> <b>DESPACHO Nº 10/2021</b> I - A vista dos elementos que constam neste Processo Administrativo e com fundamento nas atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 017/SUB-JA/2019/GAB, em atenção à solicitação da Contratada (Sei nº 039718224) AUTORIZO 5º (quinto) aditamento ao Contrato nº 03/SUB-JA/2019, firmado entre o Município de São Paulo e a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 65.035.222/0001-95 através da Ata de Registro de Preços nº 29/SMSUB/COGEL/2018 oriunda do Pregão Eletrônico nº</p>
---